PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 28/05/18
A 13/06/18
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
28/05/18

LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2018

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, Esport, Cult e Turis. No Valor de R$ 13.935,00 (Treze Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**;

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, até o montante de **R$ 13.935,00 (Treze Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0019.		PROCESSO E GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.	
02.05.12.361.0019.2087.		**PNATE ENSINO FUNDAMENTAL.**	
3.3.90.30	FICHA: 279	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 12.803,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.05.00		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORT, CULT, LAZER E TURISMO.	
02.05.12.		EDUCAÇÃO.	
02.05.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.05.12.361.0018.		PROCESSO E GESTÃO DOS PROG. DE APOIO A EDUC.	
02.05.12.361.0018.2063		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PDDE**	
3.3.90.30	FICHA: 275	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.132,00.
		Total geral do Superávit	**R$ 13.935,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 13.935,00 (Treze Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais)**, que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **28 de maio de 2018.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal